



Data de disponibilização: 23 de janeiro de 2026

Edição nº 1520

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

## Outros

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO ALAGOAS

#### CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

##### EDITAL N° 01/2026 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Ministério Público do Estado de Alagoas, tendo em vista o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, faz saber que será realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para cargos do Quadro Permanente de Pessoal, que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte deste Edital.

##### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas relativas aos cargos constantes no Capítulo 2, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.3. A Lei Ordinária Estadual nº 6.306, de 12 abril de 2002, e alterações posteriores, Lei Ordinária Estadual nº. Lei Ordinária Estadual 7.245/2011, Lei Ordinária Estadual nº 6.623/2005, Lei Ordinária Estadual nº 9.593/2025 dispõe sobre a criação dos cargos e vagas constantes no presente certame.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Ordinária Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e demais normativas correlatas.

1.5 Os candidatos aos cargos do presente Concurso ficarão sujeitos à carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais, na forma do artigo 31, da Lei Ordinária Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, do Estado de Alagoas.

1.6 Os Cargos/Áreas, a escolaridade/pré-requisitos, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.

1.7 A descrição das atribuições básicas dos Cargos/Áreas consta do Anexo I deste Edital.

1.8 O Conteúdo Programático consta do Anexo II deste Edital.

1.9 O Cronograma previsto de provas e publicações consta no Anexo III deste Edital.

1.10 Qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar os termos do presente Edital, exclusivamente pela internet, no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), até o quinto dia útil, contado da data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições, sob pena de preclusão.

1.11 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

#### DOS CARGOS/ÁREAS

2.1 Os Cargos/Áreas, a escolaridade e os pré-requisitos para posse, o valor da inscrição e a remuneração mensal são os estabelecidos a seguir.

##### Ensino Superior Completo

Remuneração inicial: R\$ 6.243,37 (seis mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).

Valor da Inscrição: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Código de Opção	Cargo/Área	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Total de Vagas	Nº de vagas ampla concorrência	Nº de vagas reservadas a candidatos negros, indígenas ou	Nº de vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas ou



Data de disponibilização: 23 de janeiro de 2026

Edição nº 1520

					com deficiência (2)	quilombolas (3)
01	Analista do Ministério Público – Área Jurídica	Diploma ou Certificado de Curso Superior em Ciências Jurídicas, reconhecido pelo Ministério da Educação.	11 + CR(1)	07	02	02
02	Analista do Ministério Público – Área Gestão Pública	Diploma ou Certificado de Curso Superior ou Técnólogo em qualquer área da formação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	01 + CR(1)	01	-	-
03	Analista do Ministério Público – Área Comunicação Social	Diploma ou Certificado de Curso Superior em Comunicação Social, reconhecido pelo Ministério da Educação.	01 + CR(1)	01	-	-
04	Analista do Ministério Público – Área de Arquivologia	Diploma ou Certificado (acompanhado do histórico escolar) de Curso superior em Arquivologia, em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe.	01 + CR(1)	01	-	-
05	Analista do Ministério Público – Área de Assistência Social	Diploma ou Certificado (acompanhado do histórico escolar), de Curso Superior em Serviço Social, em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe.	01 + CR(1)	01	-	-
06	Analista do Ministério Público – Área de Engenharia Civil	Diploma ou Certificado de Curso Superior em Engenharia Civil, em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe.	01 + CR(1)	01	-	-
07	Analista do Ministério Público – Área de Engenharia Elétrica	Diploma ou Certificado de Curso Superior em Engenharia Elétrica, em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe	01 + CR(1)	01	-	-
08	Analista do Ministério Público – Área de Estatística	Diploma ou Certificado de Curso Superior em Estatística, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe.	01 + CR(1)	01	-	-
09	Analista do Ministério Público – Área de Pedagogia	Diploma ou Certificado de Curso Superior em Pedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe.	01 + CR(1)	01	-	-
10	Analista do Ministério Público – Área	Diploma ou Certificado de Curso Superior em Psicologia, em nível de graduação,	01 + CR(1)	01	-	-



Data de disponibilização: 23 de janeiro de 2026

Edição nº 1520

	de Psicologia	reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe.				
11	Analista do Ministério Público – Especialidade: Administração de Redes	Diploma ou Certificado de curso superior, inclusive Licenciatura Plena e Tecnólogo, devidamente registrado e fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, em ramo de conhecimento vinculado à Informática.	01 + CR(1)	01	-	-
12	Analista do Ministério Público – Especialidade: Administração de Banco de Dados	Diploma ou Certificado de curso superior, devidamente registrado e fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, em ramo de conhecimento vinculado à Informática.	01 + CR(1)	01	-	-
13	Analista do Ministério Público – Especialidade: Desenvolvimento de Sistemas	Diploma ou Certificado de curso superior, inclusive Licenciatura Plena e Tecnólogo, devidamente registrado e fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, em ramo de conhecimento vinculado à Informática.	01 + CR(1)	01	-	-

**Notas:**

(1) Cadastro Reserva para vagas que surgiem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso

(2) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.

(3) Reserva de vagas para candidatos negros, indígenas ou quilombolas, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.

**Ensino Médio Completo**

Remuneração inicial: R\$ 3.580,72 (três mil quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)

Valor da Inscrição: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Código de Opção	Cargo/Área	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Total de Vagas	Nº de vagas ampla concorrência	Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência (1)	Nº de vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas ou quilombolas (3 )
14	Técnico do Ministério Público	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, devidamente registrado, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	01 + CR(1)	01	-	-
15	Técnico do Ministério Público – Área de Tecnologia da Informação	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de curso técnico na área de tecnologia da informação,	03 + CR(1)	02	-	01



Data de disponibilização: 23 de janeiro de 2026

Edição nº 1520

		totalizando, no mínimo, 1000 horas/aulas.				
--	--	---	--	--	--	--

#### Notas:

- (1) Cadastro Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso
- (2) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.
- (3) Reserva de vagas para candidatos negros, indígenas ou quilombolas, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.

#### DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO/ÁREA

O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo/Área se atender às seguintes exigências na data da posse:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) apresentar certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, Eleitoral, Militar (estadual e federal) e da Justiça Estadual, dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos;
- g) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo 2 e os documentos constantes do item 12.5 do Capítulo 12 deste Edital;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo/Área;
- i) outros documentos eventualmente solicitados por ocasião da posse.

3.2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo, bem como a documentação enumerada no item 12.5 do Capítulo 12 deste Edital, perderá o direito à investidura no referido Cargo/Área.

#### DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

4.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis e transexuais durante o concurso, nos termos do item 4.2.2 deste Capítulo.

4.2.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

4.2.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.

4.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via *internet*, no período de 10h do dia 02/02/2026 às 23h59min do dia 19/03/2026 (horário de Brasília), de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.

4.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas e/ou da Fundação Carlos Chagas.

4.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

4.4 Para inscrever-se, via *internet*, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato no endereço eletrônico ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*.

4.4.2 Encaminhar via *upload*, uma fotografia individual recente, em que apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

4.4.2.1 O candidato deverá seguir todas as instruções contidas no *link* de inscrição para o envio correto da fotografia.

4.4.3 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio do boleto bancário gerado no próprio *site* da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), até a data limite para pagamento estabelecida no item 4.4.3.3.1, no valor de:

- a) R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para os cargos de Analista do Ministério Pùblico, todas as Áreas;
- b) R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de Técnico do Ministério Pùblico – todas as Áreas.



Data de disponibilização: 23 de janeiro de 2026

Edição nº 1520

4.4.3.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via *internet*. O pagamento deverá ser realizado em qualquer banco do sistema de compensação bancária.

4.4.3.2 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.

4.4.3.3 O candidato poderá gerar o boleto bancário, até às 22h do dia 20/03/2026.

4.4.3.3.1 O pagamento do valor da inscrição, deverá ser realizado dentro do horário bancário, observando a data limite para pagamento que é o dia 20/03/2026.

4.4.3.4 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 4.3 e 4.4 deste Capítulo.

4.4.3.5 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do boleto bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

4.4.4 A partir de 09/02/2026 o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

4.4.5 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

4.4.5.1 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos candidatos, a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela *internet* ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

4.4.5.2 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado por meio do boleto bancário gerado fora do endereço eletrônico ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) ou fora do prazo previsto no 4.4.3.3.1 deste Capítulo.

4.4.6 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.

4.4.7 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para o pagamento das inscrições.

4.4.8 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4.9 A Fundação Carlos Chagas e o Ministério Públíco do Estado de Alagoas não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparéncia que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.5.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos.

4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Ministério Públíco do Estado de Alagoas e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Públíco aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.7 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição, o código da Opção do Cargo/área para a qual pretende concorrer, conforme tabelas constantes no Capítulo 2, e na barra de opções do Formulário de Inscrição.

4.7.1 Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a prestação das provas (Capítulo 8, item 8.1 deste Edital), uma vez que só poderá concorrer para um único Cargo/área por período de aplicação das provas.

4.7.1.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação das provas terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

4.7.2 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários;

b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.

4.8 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção:

4.8.1 Ao cidadão amparado pela Lei Estadual nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 3.972, de 30 de janeiro de 2008. Estarão isentos do pagamento da inscrição, o candidato que, comprovar residir há 02 (dois) anos no Estado de Alagoas, e se enquadrar, em uma das condições elencadas nos itens 4.8.1.2, 4.8.1.3, 4.8.1.4 e 4.8.1.5.

4.8.1.2 Comprovar que está desempregado, mediante a apresentação de:



Data de disponibilização: 23 de janeiro de 2026

Edição nº 1520

a)cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando a página de identificação, a página do último contrato de trabalho e a página seguinte a este em branco; ou

b)cópia do comprovante de seguro-desemprego; ou

c)cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário.

4.8.1.3 Comprovar condição de carência mediante declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto, conforme modelo do Anexo IV.

4.8.1.4 Comprovar a inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal.

4.8.1.4.1 Os candidatos inscritos em Programa Estadual ou Municipal deverão apresentar declaração ou certidão do órgão responsável pelo controle do programa, na qual seja atestada sua condição de hipossuficiente.

4.8.1.4.2 Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal – CadÚnico deverão apresentar declaração ou certidão, no ato da inscrição.

4.8.1.5 Comprovar ser doador voluntário de sangue mediante Certidão expedida pelos dirigentes dos Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo de inscrição do concurso público.

4.8.1.6 O candidato deverá enviar cópia de comprovante que reside no Estado de Alagoas, JUNTAMENTE com um dos documentos relacionados nos itens 4.8.1.2, 4.8.1.3. 4.8.1.4 e 4.8.1.5.

4.8.1.6.1 Serão aceitos como comprovantes de residência no Estado de Alagoas há pelo menos dois anos, um dos seguintes documentos:

a) cópia do título de eleitor de cartório de circunscrição eleitoral do Estado, com emissor anterior a vinte e quatro meses da data de publicação no edital de abertura do concurso público; ou

b) comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediado no Estado, com data de emissão de mais de vinte e quatro meses da data de abertura do concurso público.

4.8.2 Estarão isentos do pagamento de inscrição os candidatos que tenham sido convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado de Alagoas para prestar serviços no período eleitoral, conforme Lei Estadual 8.542, de 10 de novembro de 2021.

4.8.2.1 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não.

4.8.2.2 A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e da data da eleição.

4.8.2.3 Após a comprovação de participação em duas eleições, o eleitor nomeado terá benefício concedido a contar da data em que fez jus ao prêmio, por um período de validade de 04 (quatro) anos.

4.9 O requerimento de isenção do pagamento de que tratam os itens 4.8.1.2, 4.8.1.3. 4.8.1.4 e 4.8.1.5 somente serão realizados via internet ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), no período das 10 horas do dia 02/02/2026 às 23h59min do dia 06/02/2026 (horário de Brasília).

4.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.11 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) pleitear a isenção, sem apresentar a informação e/ou o documento previsto nos itens 8.1.2, 4.8.1.3. 4.8.1.4, 4.8.1.5 e 4.8.1.6 e seus subitens.

4.12 Declaração falsa sujeitará o (a) candidato (a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.12.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

4.13 A partir do dia 26/02/2026 o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor da inscrição.

4.14 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando Boleto Bancário para pagamento de inscrição.

4.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no site ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), vedada a juntada de documentos.

4.16 Após a análise dos recursos será divulgado no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) o resultado dos requerimentos de isenção.

4.17 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão gerar o boleto bancário no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) e pagar a inscrição até o dia 20/03/2026, de acordo com o item 4.4.2.3.1 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.

4.17.1 Cabe aos candidatos aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção, para que, se for



Data de disponibilização: 23 de janeiro de 2026

Edição nº 1520

o caso, regularizarem a inscrição conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste capítulo.

4.17.1.1 Aos candidatos que não observarem o disposto no item 4.17.1, e que efetuarem o pagamento do valor da inscrição e que tenha sido deferido no requerimento de isenção, terá a inscrição de isenção automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.

4.17.2 O candidato que desejar solicitar isenção de pagamento para mais de uma opção de Cargo/Área deverá observar o estabelecido no item 4.7.1 deste Capítulo e seus subitens, preencher o Requerimento de Inscrição com Isenção de Pagamento via *internet* e imprimir o comprovante de solicitação de inscrição com isenção de pagamento de cada uma das opções.

4.17.2.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição isenta de pagamento para o mesmo período de aplicação das provas terá validada a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento gerado no ato da inscrição.

4.18 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e o recurso julgado improcedente e queiram participar do certame deverão acessar o *site* da Fundação Carlos Chagas para regularizar a inscrição, conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste capítulo.

4.19 A Fundação Carlos Chagas e o Ministério Público do Estado de Alagoas não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.20 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, DOC, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.21 A Fundação Carlos Chagas e o Ministério Público do Estado de Alagoas eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao concurso ou necessárias à sua nomeação.

4.22 O candidato que necessitar de alguma condição de atendimento específico para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento específico, no *link* de Inscrição do Concurso Público, até a data de encerramento das inscrições (19/03/2026), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.

4.22.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.

4.22.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.23 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.22 deste capítulo, na forma da Lei Estadual nº 7.858/2016.

4.23.1 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.

4.23.2 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.

4.23.3 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas ou pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.23.4 O tempo despendido durante a amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, ao tempo limite de realização da prova, até o máximo de 01 (uma) hora.

4.23.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

4.23.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata lactante.

4.24 O candidato que não solicitar condição ou atendimento específico durante o período das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá ter a condição não atendida.

4.25 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

## DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é assegurado o direito de inscrição para os cargos oferecidos neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

5.2 Em obediência ao disposto no artigo 12, § 5º, Lei Estadual nº 7.858/2016, será reservado às pessoas com deficiência o percentual de 20% (vinte por cento), desprezada a parte decimal, das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, por Cargo/Área.

5.2.1 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta



Data de disponibilização: 23 de janeiro de 2026

Edição nº 1520

relativa ao cargo, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, a cada intervalo de 5 (cinco) vagas providas, correspondentes às 10<sup>a</sup>, a 15<sup>a</sup>, a 20<sup>a</sup>, a 25<sup>a</sup> vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso.

5.3 Caso o candidato com deficiência seja convocado primeiro na lista de ampla concorrência, a vaga reservada para pessoa com deficiência passará para o próximo classificado da listagem específica de candidatos remanescentes na condição de pessoas com deficiência.

5.4 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

5.4.1 Para o preenchimento das vagas reservadas serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos sem deficiência da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.5 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva unilateral), na Lei nº 15.176, de 23 julho de 2025 (Fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e pela Lei nº 13.146/2015.

5.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

5.6.1 O atendimento às condições específicas solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.7 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia 02/02/2026 ao dia 19/03/2026), a documentação relacionada abaixo via *Internet*, legível, sem rasuras e sem cortes, por meio do link de inscrição do Concurso Público ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)):

a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova específica em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou software de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.7.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova específica em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.7.2 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova específica ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.7.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.7.3 Para os candidatos com deficiência visual poderão ser disponibilizados softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

5.7.3.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).

5.7.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados no item anterior, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.

5.7.3.3 O candidato com deficiência tem direito à extensão de tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos, ressalvados os casos previstos em Lei, em observância a alínea "e" do item 5.7.

5.8 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão ter as condições específicas não atendidas.

5.8.1 No dia 02/04/2026 serão publicadas no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), a lista contendo



Data de disponibilização: 23 de janeiro de 2026

Edição nº 1520

o deferimento das condições especiais solicitadas para as Provas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

5.8.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 5.7 deste Capítulo.

5.8.1.2 O candidato cujo nome não constar na relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.8.1, vedada a juntada de documentos.

5.8.1.3 No dia 10/04/2026 serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) as respostas aos recursos interpostos.

5.8.1.4 O candidato que não preencher corretamente a inscrição, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme disposto no item 5.8 deste capítulo.

5.9 O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá:

5.9.1 Declarar se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.

5.9.2 Declarar conhecer o Decreto Federal nº 3.298/99, o Decreto Federal nº 5.296/2004 e o Decreto Federal nº 8.368/2014.

5.9.3 Declarar estar ciente das atribuições do cargo/área pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o estágio probatório.

5.9.4 As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.7 deste Capítulo, estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

5.9.5 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.

5.9.6 A Fundação Carlos Chagas e o Ministério Público do Estado de Alagoas não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.10 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência;

5.10.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.7 deste Capítulo.

5.10.2 O envio somente de Laudo Médico não caracteriza atendimento imediato de prova e/ou condição específica. O candidato com deficiência deverá encaminhar, também, a solicitação por escrito, de acordo com as alíneas do item 5.7 deste Capítulo.

5.10.2.1 A solicitação de prova e/ou condição específicas para realização das provas, feitas extemporaneamente, fora de período razoável para atendimento, não serão providenciadas, principalmente, quando solicitadas presencialmente pelo candidato no dia de realização das provas.

5.11 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica de candidatos com deficiência e figurará também nas listas de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 9 e 10, e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos negros, indígenas e quilombolas.

5.12 O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação Biopsicossocial, presencial, a ser realizada por Junta Médica Oficial indicada pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, por ocasião do exame de higidez física e mental, cabendo à Comissão de Concurso decidir eventuais divergências, nos termos da legislação pertinente objetivando verificar se a deficiência se enquadram no art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva unilateral), na Lei nº 15.176, de 23 julho de 2025 (Fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e pela Lei nº 13.146/2015, e de acordo com as seguintes disposições:

5.12.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

5.12.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação Biopsicossocial tratada no item 5.12.

5.12.3 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com o item 5.12, ou os que não comparecerem para a avaliação, devendo o candidato permanecer apenas na lista de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 9 e 10, e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos negros, indígenas e quilombolas.

5.12.3.1 Será eliminado do concurso, o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência, na forma dos Capítulos 9 e 10 e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos negros, indígenas e



Data de disponibilização: 23 de janeiro de 2026

Edição nº 1520

quilombolas.

5.13 O Ministério Pùblico do Estado de Alagoas e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação Biopsicossocial de que trata o item 5.12.

5.14 As vagas definidas no capítulo 2 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na Avaliação Biopsicossocial serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

5.15 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.16 O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este Concurso Pùblico e não será devolvido.

5.17 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/área e a sua deficiência durante o estágio probatório.

5.17.1 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo/área.

5.18 Após a investidura do candidato no cargo/área para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

#### DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

6.1 Serão reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, na forma da Lei Estadual nº 8.733, de 27 de julho de 2022.

6.2 Conforme art. 7º da Lei Estadual nº 8.733/2022, o primeiro candidato negro, indígena ou quilombola classificado no concurso será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros, indígenas ou quilombolas serão convocados, a cada intervalo de 5 (cinco) vagas providas, correspondentes às 8ª, 13ª, 18ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso.

6.2.1 Se na apuração do número de vagas reservadas a negros, índios e quilombolas, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

6.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, indígenas ou quilombolas.

6.4 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Pùblico.

6.5 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.5.1 Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 6.5, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.6 No dia 02/04/2026 será publicada no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas ou quilombolas.

6.6.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.6.

6.6.2 No dia 10/04/2026 serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) as respostas aos recursos interpostos.

6.7 O candidato habilitado que, no ato da inscrição, se declarou na condição de negro, indígena ou quilombola, que optou por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas ou quilombolas terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de ampla concorrência, caso obtenha a pontuação/classificação, na forma dos Capítulos 9 e 10, e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

6.8 Os candidatos negros, indígenas ou quilombolas aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

6.8.1 Na hipótese de que trata o item 6.8, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros, indígenas e quilombolas.

6.9 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros, indígenas ou quilombolas aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.10 O candidato negro, indígena ou quilombola aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros, indígenas e quilombolas.

6.11 Em caso de desistência de candidato negro, indígena ou quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou quilombola classificado imediatamente após o desistente.

6.12 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, autodeclarados negros, indígenas ou quilombolas serão convocados,



Data de disponibilização: 23 de janeiro de 2026

Edição nº 1520

presencialmente, perante a Comissão de Heteroidentificação instituída pela Fundação Carlos Chagas, para a aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra, indígena ou quilombola a fim de ratificar ou retificar a sua inscrição nessa condição. A convocação será divulgada por meio de edital específico a ser publicado no Diário Eletrônico do Ministério Pùblico de Alagoas e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

6.12.1 O procedimento da Comissão de Heteroidentificação será realizado na cidade de Maceió/AL.

6.13 O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), se aprovado, será convocado para submeter-se à entrevista pessoal com a Comissão de Heteroidentificação destinada a identificar os candidatos que fazem jus às cotas para população negra (pretos e pardos).

6.13.1 A comissão levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotipia do candidato.

6.13.2 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.

6.13.3 Não serão considerados, para fins do disposto no item 6.13 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.13.4 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.

6.14 A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros e suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, à origem regional.

6.14.1 A Comissão de Heteroidentificação será composta por especialistas indicados pela Fundação Carlos Chagas.

6.15 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

6.15.1 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

6.15.2 O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.

6.15.3 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.16 O candidato autodeclarado indígena, se aprovado, será convocado para submeter-se à entrevista pessoal com a Comissão de Heteroidentificação destinada a identificar os candidatos que fazem jus às cotas.

6.16.1 A comissão, levará em conta, entre outros parâmetros para a identificação étnica, o pertencimento etnoterritorial calcado em memória histórica ou linguística ou, ainda, em reconhecimento do povo indígena, o que será realizado por meio da apresentação do documento abaixo:

a) Declaração de pertencimento ao respectivo povo indígena que deverá estar assinada por, pelo menos, três integrantes indígenas da respectiva etnia.

6.17 O candidato autodeclarado quilombola, se aprovado, será convocado para submeter-se à entrevista pessoal com a Comissão de Heteroidentificação para comprovar o pertencimento à população quilombola, o que será realizado por meio da apresentação do seguinte documento:

a) Certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares.

6.18 A convocação do candidato negro, indígena ou quilombola, para a comissão de heteroidentificação ocorrerá de acordo com o interesse e a critério da Administração.

6.19 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros, indígenas ou quilombolas – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que obtenham a pontuação/classificação, conforme Capítulos 9 e 10 e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

6.19.1 Será eliminado do concurso, o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência, na forma dos Capítulos 9 e 10, e se não constar na Lista específica de candidatos com deficiência.

6.20 Após análise da Comissão será divulgado Edital de Resultado provisório da entrevista de verificação do qual o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso no site da Fundação Carlos Chagas, vedada a juntada de documentos.

6.20.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

6.20.2 O recurso interposto pelo candidato será apreciado por Comissão Recursal, composta por três integrantes distintos da Comissão anterior, designados pela Fundação Carlos Chagas.

6.20.3 Em suas decisões, a Comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.20.4 Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso.

6.21 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, indígena ou quilombola terá validade apenas para este concurso.



Data de disponibilização: 23 de janeiro de 2026

Edição nº 1520

6.22 O Ministério Público do Estado de Alagoas e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos convocados pela Comissão.

6.23 Após análise dos recursos será divulgado o resultado definitivo da referida etapa.

6.24 O candidato inscrito como negro, indígena ou quilombola participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.

6.25 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra, indígena ou quilombola não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

## DAS PROVAS

7.1 O Concurso constará das seguintes provas:

CÓDIGO DE OPÇÃO	CARGO/ÁREA	PROVA OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER	DURAÇÃO DAS PROVAS
01	Analista do Ministério Público – Área Jurídica	Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Noções de Legislação Conhecimentos Específicos	30 30	1 2	Habilitatório e Classificatório	3 horas
02	Analista do Ministério Público – Área de Gestão Pública	Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Noções de Legislação Conhecimentos Específicos	30 30	1 2	Habilitatório e Classificatório	3 horas
03	Analista do Ministério Público – Área de Comunicação Social	Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Noções de Legislação Conhecimentos Específicos	30 30	1 2	Habilitatório e Classificatório	3 horas
04	Analista do Ministério Público – Área de Arquivologia	Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Noções de Legislação Conhecimentos Específicos	30 30	1 2	Habilitatório e Classificatório	3 horas
05	Analista do Ministério Público – Área de Assistência Social	Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Noções de Legislação Conhecimentos Específicos	30 30	1 2	Habilitatório e Classificatório	3 horas
06	Analista do Ministério Público – Área de Engenharia Civil	Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Noções de	30 30	1 2	Habilitatório e Classificatório	3 horas



Data de disponibilização: 23 de janeiro de 2026

Edição nº 1520

		Legislação Conhecimentos Específicos				
07	Analista do Ministério Público – Área Engenharia Elétrica	Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Noções de Legislação Conhecimentos Específicos	30 30	1 2	Habilitatório e Classificatório	3 horas
08	Analista do Ministério Público – Área de Estatística	Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Noções de Legislação Conhecimentos Específicos	30 30	1 2	Habilitatório e Classificatório	3 horas
09	Analista do Ministério Público – Área de Pedagogia	Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Noções de Legislação Conhecimentos Específicos	30 30	1 2	Habilitatório e Classificatório	3 horas
10	Analista do Ministério Público – Área de Psicologia	Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Noções de Legislação Conhecimentos Específicos	30 30	1 2	Habilitatório e Classificatório	3 horas
11	Analista do Ministério Público – Especialidade: Administração de Redes	Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Noções de Legislação Conhecimentos Específicos	30 30	1 2	Habilitatório e Classificatório	3 horas
12	Analista do Ministério Público – Especialidade: Administração de Banco de Dados	Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Noções de Legislação Conhecimentos Específicos	30 30	1 2	Habilitatório e Classificatório	3 horas
13	Analista Ministerial – Especialidade: Desenvolvimento de Sistemas	Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Noções de Legislação Conhecimentos Específicos	30 30	1 2	Habilitatório e Classificatório	3 horas



Data de disponibilização: 23 de janeiro de 2026

Edição nº 1520

14	Técnico do Ministério Público	Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Noções de Legislação Conhecimentos Específicos	30 30	1 2	Habilitatório e Classificatório	3 horas
15	Técnico do Ministério Público – Área de Tecnologia da Informação	Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Noções de Legislação Conhecimentos Específicos	30 30	1 2	Habilitatório e Classificatório	3 horas

7.2 Para todos os Cargos/Áreas, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter habilitatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II do presente Edital.

#### DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Maceió/AL com previsão de aplicação para o dia 17/05/2026, nos seguintes períodos:

- a) no período da MANHÃ: para os cargos/áreas de Técnico do Ministério Público;
- b) no período da TARDE: para os cargos/áreas de Analista do Ministério Público.

8.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados em qualquer cidade indicada no item 8.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.

8.3 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas, no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por e-mail. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

8.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço eletrônico.

8.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

8.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e o Ministério Público do Estado de Alagoas não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

8.3.2 A comunicação feita por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas e pelo site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) a publicação do Edital de Convocação para Provas.

8.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

8.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

8.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

8.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos



Data de disponibilização: 23 de janeiro de 2026

Edição nº 1520

documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio do sítio da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas.

8.6.1 O link para correção de cadastro, no Portal do Candidato, será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação da prova e ficará disponível até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das Provas.

8.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.7 Não será admitida troca de Opção de Cargo/Área.

8.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.8.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 8.8, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho – CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 8.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

8.8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8.8.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

8.9.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

8.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

8.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

8.10.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.

8.10.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 12.12, Capítulo 12 deste Edital.

8.11 Para as Provas Objetivas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

8.11.1 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.11.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.12 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 8.8 deste Capítulo.

8.13 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

8.14 Durante a realização das Provas Objetivas não serão permitidas nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.15 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

8.16 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão de inteira responsabilidade do candidato.



Data de disponibilização: 23 de janeiro de 2026

Edição nº 1520

- 8.16.1 Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas das Provas por erro do candidato.
- 8.17 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizadas.
- 8.17.1 O candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.
- 8.18 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 8.18.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 8.18.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-textos, régua ou borracha.
- 8.18.3 Não será permitida a permanência de candidato nas dependências do local de prova, após o término de sua prova.
- 8.19 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
  - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 8.8 deste Edital;
  - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova;
  - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
  - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
  - i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - k) não devolver integralmente o material recebido;
  - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
  - m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
  - n) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco;
  - o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - p) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova.
- 8.20 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silenciosos.
- 8.21 Será excluído do Concurso o candidato cujo aparelho eletrônico, indicados nas alíneas "l" e "m", item 8.19, emitir som, inclusive de alarme, durante a aplicação da prova, ainda que dentro da embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas.
- 8.22 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.
- 8.23 Será, também, excluído do Concurso o candidato que realizar indevidamente qualquer registro por imagem, vídeo ou som, no dia da realização das provas, envolvendo os materiais e documentos de aplicação, com a divulgação e qualquer mídia ou rede social, estando sujeito às penalidades legais relativas a sua conduta.
- 8.24 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas "l" e "m", item 8.19 deste Capítulo.
- 8.25 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 8.25.1 A Fundação Carlos Chagas e o Ministério Públco do Estado de Alagoas não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 8.26 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.



Data de disponibilização: 23 de janeiro de 2026

Edição nº 1520

8.26.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.26.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.27 Por medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

8.28 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação do local de realização das provas.

8.29 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

8.29.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para a regularização do caderno.

8.30 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

8.31 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

8.32 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

8.33 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

8.34 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

8.35 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo III), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

8.35.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no site ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

## DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos terão caráter habilitatório e classificatório e serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2 A nota das Provas Objetivas no concurso corresponderá à média aritmética ponderada das notas obtidas em cada prova (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se:

a) peso 1 (um) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais.

b) peso 2 (dois) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

9.3 A nota mínima estabelecida para habilitação dos candidatos da ampla concorrência, os candidatos com deficiência, os candidatos negros, indígenas ou quilombolas que optaram por concorrer às vagas reservadas é igual ou superior a 7,00 (sete).

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Para todos os Cargos/Áreas, a nota final dos candidatos habilitados corresponderá à nota obtida nas Provas Objetivas (de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos), conforme critérios estabelecidos no Capítulo 9 deste Edital.

10.2 Serão considerados aprovados, os candidatos mais bem classificados nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, na forma deste Edital, respeitados os empates na última posição de classificação e os limites estabelecidos no quadro a seguir:

Código de Opção/Cargo/Área	Candidatos (Ampla Concorrência)	Candidatos com Deficiência (*)	Candidatos Autodeclarados Negros, Indígenas ou Quilombolas (**)
01 - Analista do Ministério Pùblico – Área Jurídica	Habilitados e mais bem classificados até a posição	Habilitados e mais bem classificados até a posição	Habilitados e mais bem classificados até a posição
	220ª posição	44ª posição	44ª posição



Data de disponibilização: 23 de janeiro de 2026

Edição nº 1520

02 - Analista do Ministério Público – Área de Gestão Pública	20ª posição	4ª posição	4ª posição
03 - Analista do Ministério Público – Área de Comunicação Social	20ª posição	4ª posição	4ª posição
04 - Analista do Ministério Público – Área de Arquivologia	20ª posição	4ª posição	4ª posição
05 - Analista do Ministério Público – Área de Assistência Social	20ª posição	4ª posição	4ª posição
06 - Analista do Ministério Público – Área de Engenharia Civil	20ª posição	4ª posição	4ª posição
07 - Analista do Ministério Público – Área Engenharia Elétrica	20ª posição	4ª posição	4ª posição
08 - Analista do Ministério Público – Área de Estatística	20ª posição	4ª posição	4ª posição
09 - Analista do Ministério Público – Área de Pedagogia	20ª posição	4ª posição	4ª posição
10 - Analista do Ministério Público – Área de Psicologia	20ª posição	4ª posição	4ª posição
11 - Analista do Ministério Público – Especialidade: Administração de Redes	40ª posição	8ª posição	8ª posição
12 - Analista do Ministério Público – Especialidade: Administração de Banco de Dados	40ª posição	8ª posição	8ª posição
13 - Analista Ministerial – Desenvolvimento de Sistemas	40ª posição	8ª posição	8ª posição
14 - Técnico do Ministério Público	150ª posição	30ª posição	30ª posição
15 - Técnico do Ministério Público – Área de Tecnologia da Informação	60ª posição	12ª posição	12ª posição

(\*) Para fins da reserva de vagas para candidatos com deficiência serão aprovados os candidatos até as posições indicadas no quadro acima, desconsiderados os candidatos que obtiverem posição/classificação para integrar a listagem de ampla concorrência de classificação.

(\*\*) Para fins da reserva de vagas para candidatos negros, indígenas ou quilombolas serão aprovados os candidatos até as posições

indicadas no quadro acima, desconsiderados os candidatos que obtiverem posição/classificação para integrar a listagem de ampla concorrência de classificação.

10.3 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

10.4 Para todos os Cargos/Áreas, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo 9 deste Edital, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente:

10.4.1 A observância do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 com redação dada pela Lei nº 14.423/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), considerada para esse fim, a data limite de correção de dados cadastrais estabelecida no item 8.6 do Capítulo 8 deste Edital. A correção de dados cadastrais quanto ao critério de desempate somente será considerada quando realizada até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas.

10.4.2 Maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos;

10.4.3 Maior número de acertos em Língua Portuguesa na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;

10.4.4 Maior idade, considerando dia, mês e ano;

10.4.5 Exercício efetivo da função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso;

10.5 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

10.6 O resultado final do concurso será divulgado por meio das seguintes Listas:

a) pontuação e classificação de todos os candidatos aprovados por Cargo/Área, inclusive a dos candidatos com deficiência, negros, indígenas ou quilombolas, caso tenham obtido pontuação/classificação na forma do Capítulo 9 e do item 10.2 deste Edital; Lista da ampla concorrência.

b) pontuação e classificação dos candidatos aprovados às vagas reservadas a candidatos com deficiência, por Cargo/Área: Lista de candidatos com deficiência.

c) pontuação e classificação dos candidatos aprovados às vagas reservadas a candidatos negros, indígenas ou quilombolas, por Cargo/Área: Lista de candidatos negros, indígenas ou quilombolas.

10.7 Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, negros, indígenas ou



Data de disponibilização: 23 de janeiro de 2026

Edição nº 1520

quilombolas, as vagas remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação geral e o disposto nos Capítulos 5 e 6.

10.8 A homologação e o Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas, bem como no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

## DOS RECURSOS

11.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção do valor da inscrição;
- b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
- c) à opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas ou quilombolas;
- d) à aplicação das provas;
- e) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- f) ao resultado da comissão de heteroidentificação dos candidatos negros, indígenas ou quilombolas;
- g) ao resultado das provas.

11.1.1 Para as alíneas “e” e “g” do item 11.1 deste Capítulo, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

11.2 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

11.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

11.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

11.2.3 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.

11.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 11.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 11.2.

11.4 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.

11.4.1 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.

11.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no [site](#) da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público.

11.5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no [site](#) da Fundação Carlos Chagas.

11.5.2 A Fundação Carlos Chagas e o Ministério Público do Estado de Alagoas não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.6 Não serão aceitos recursos interpostos por [e-mail](mailto:e-mail) ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

11.8 A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no [site](#) da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no [site](#) da Fundação Carlos Chagas.

11.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.11 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os (as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

11.12 Na ocorrência do disposto nos itens 11.10 e 11.11 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

11.13 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

11.14 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 11.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11.15 As respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso por meio do [site](#) da



Data de disponibilização: 23 de janeiro de 2026

Edição nº 1520

Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

11.16 O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

#### DO PROVIMENTO DO CARGO/ÁREA

12.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Administração do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por Cargo/Área, conforme a opção feita, no ato da inscrição, pelo candidato.

12.2 Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas.

12.3 O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

12.4 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas de ampla concorrência e específica.

12.5 O candidato convocado para a nomeação deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias) para fins de posse:

- a) Documento de identificação pessoal;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência;
- d) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- f) Comprovante de inscrição no PASEP/PIS;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Casamento com a averbação do Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- h) Comprovante de cancelamento ou suspensão da OAB, se advogado inscrito;
- i) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
- j) 1 (uma) foto 3x4 atual;
- k) Registro no Conselho de Classe competente, quando for o caso;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;

12.6 Acrescentam-se aos documentos exigidos no subitem 12.5 as seguintes certidões para posse e exercício:

- a) Declaração indicando a atividade pública ou particular que o candidato porventura exerce, mencionando o local, cargo e horário de trabalho; ou declaração de que não exerce atividade pública ou privada remunerada;
- b) Certidão negativa da Justiça Estadual – 1<sup>a</sup> Grau: distribuição – Ações cíveis e criminais;
- c) Certidão negativa da Justiça Estadual – 2º grau: ações cíveis e criminais;
- d) Certidão negativa da Justiça Federal – 1º e 2º Graus;
- e) Certidão negativa da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais);
- f) Certidão negativa da Justiça do Trabalho;
- g) Certidão negativa da Justiça Militar;
- h) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado;
- i) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União;
- j) Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- k) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

l) Declaração dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de não ter sido demitido, a qualquer título, não ter tido cassada aposentadoria ou disponibilidade. O candidato que não trabalhar no serviço público deverá apresentar declaração de não ter trabalhado em nenhum outro órgão público;

12.7 Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pelo Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, à época da nomeação.

12.8 A posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Hemograma com contagem de plaquetas;
- b) Sumário de Urina;
- c) Glicemia de jejum;
- d) Glicohemoglobina;
- e) Creatinina;
- f) Ureia;
- g) Colesterol Total e Frações;
- h) Triglicerídeos;
- i) Radiografia de tórax em PA e Perfil com laudo;



Data de disponibilização: 23 de janeiro de 2026

Edição nº 1520

- j) Eletrocardiograma;
  - k) Laudo do Cardiologista
  - l) Radiografia da coluna lombha sacra com laudo;
  - m) Avaliação Psiquiátrica;
  - n) Avaliação Oftalmológica;
  - o) Teste de contato - Patch Test
  - p) Caso portador de deficiência trazer atestado comprovando deficiência e aptidão para o cargo.
- 12.8.1 Os exames acima listados terão validade de 30 dias, no caso dos clínicos, e 180 dias, no caso dos de imagem.
- 12.8.2 O parecer cardiológico, a avaliação psiquiátrica e a avaliação oftalmológica deverão ser emitidos por profissionais médicos especialistas, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina (CRM) e portadores do respectivo Registro de Qualificação de Especialista (RQE).
- 12.9 Os candidatos habilitados para vagas reservadas às pessoas com deficiência também deverão cumprir o disposto no item 12.8, sem prejuízo das exigências estabelecidas no Capítulo 5 deste Edital.
- 12.10 O candidato nomeado poderá, dentro do prazo legal para posse, apresentar requerimento, por escrito, solicitando posicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez.
- 12.11 O candidato aprovado convocado para optar pela vaga de lotação poderá dela desistir, definitiva ou temporariamente, e, em caso de desistência temporária, o candidato será posicionado no último lugar da relação dos candidatos aprovados.
- 12.12 O Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição da frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 12.13 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.2 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 13.3 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- 13.4 A aprovação e a classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.
- 13.5 Ao Ministério Público do Estado de Alagoas reserva-se o direito de proceder às nomeações em número e localidades que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 13.6 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas e disponibilizados no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
- 13.6.1 Após a homologação do resultado final, os atos dela decorrentes, como nomeações, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- 13.7 O boletim de desempenho do candidato ficará disponível para consulta a partir da informação do número do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) na data em que o Edital de Resultado for publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- 13.8 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 13.9 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 13.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 13.7 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- 13.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.
- 13.12 O resultado final será homologado pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas, e divulgado no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
- 13.13 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 13.13.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido



Data de disponibilização: 23 de janeiro de 2026

Edição nº 1520

no item 8.6 do Capítulo 8 deste Edital, por meio do site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).

13.13.2 Após o prazo estabelecido no item 13.13.1 até 5 (cinco) dias úteis antes da publicação do Resultado Final, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do documento de identidade, sua foto segurando o referido documento e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: [sac@fcc.org.br](mailto:sac@fcc.org.br).

13.13.3 Após a homologação do resultado final do Concurso, solicitar a atualização de dados cadastrais por meio de correio eletrônico cadastrado no momento da inscrição no concurso, direcionado ao Ministério Público do Estado de Alagoas (diretoria.pessoal@mpal.mp.br), contendo, anexo, requerimento assinado de alteração dos dados cadastrais e cópia digitalizada de documento de identificação com assinatura idêntica à firmada no requerimento.

13.13.4 As alterações de dados referidos no item 13.13 e seus subitens, deste Capítulo, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 13.13.1 deste Capítulo, para fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos.

13.14 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

13.15.1 O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso.

13.16 O Ministério Público do Estado de Alagoas e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.

13.17 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

13.17.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 13.17 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

13.18 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso no Órgão correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte do Ministério Público do Estado de Alagoas e da Fundação Carlos Chagas.

13.19 O Ministério Público do Estado de Alagoas e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

13.20 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.21 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

13.22 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Ministério Público do Estado de Alagoas e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Maceió/AL, 23 de janeiro de 2026.

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**

Procurador-Geral de Justiça

Ministério Pùblico do Estado de Alagoas

**ANEXO I**

**Descrição Sumária das Atribuições do Cargo/Área**

#### **01 – ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA**

**SÍNTESSE DOS DEVERES:** nível de complexidade compatível com a formação exigida para o cargo, sob supervisão dos Promotores de Justiça. **Descrição Exemplificativa:** executar, sob a supervisão dos Promotores de Justiça, tarefas relacionadas com a atividade-meio e a atividade-fim do Ministério Pùblico; auxiliar os membros da Promotoria nos processos judiciais; organizar o material administrativo, legislativo, doutrinário e jurisprudencial; elaborar minutas de promoções sob a supervisão dos Promotores de Justiça; digitar pareceres, denúncias e manifestações em geral; preparar atos destinados às providências judiciais que envolvam sua área de atuação; preparar minutas de relatórios dos processos; receber, expedir e arquivar correspondências; arquivar e organizar o material para relatórios; organizar fichários; controlar o recebimento e a devolução dos autos; realizar pesquisa de dados de conteúdo doutrinário, legislativo e jurisprudencial; seguir a orientação do membro do Ministério Pùblico em outras tarefas correlatas e determinadas e realizar outras atividades afins.

#### **02 – ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA**

Realizar atividades de nível superior na administração pública, como gestão de: recursos humanos, projetos, programas, processos, recursos materiais e patrimoniais, licitações, contratos, orçamento, finanças, planejamento e desenvolvimento



Data de disponibilização: 23 de janeiro de 2026

Edição nº 1520

Supporte técnico e atendimento ao usuário: Atendimento e Gestão de Chamados: Abertura, classificação e priorização de *tickets*; Ferramentas de *help desk* (GLPI, osTicket, ServiceNow); SLA e tempo de resposta por prioridade; Documentação de soluções e procedimentos; Escalonamento de chamados entre níveis; Técnicas de comunicação com usuários finais; atendimento presencial e remoto (telefone, e-mail, chat, acesso remoto); registro e análise de chamados recorrentes para identificação de problemas; noções básicas de boas práticas ITIL para suporte (incidentes, requisições, problemas). Manutenção de *Hardware*: Diagnóstico e reparo de computadores *desktop*; Instalação e configuração de periféricos; Manutenção preventiva e corretiva; Testes de componentes (RAM, HD/SSD, fonte); Montagem e desmontagem de equipamentos; Gerenciamento de estoque de peças; instalação, configuração e suporte a impressoras locais e de rede, scanners e multifuncionais; noções de manutenção de nobreaks e estabilizadores; procedimentos de limpeza, organização de cabos e conservação física dos equipamentos. Suporte a Sistemas Operacionais: Instalação limpa e formatação (Windows 10/11); Configuração de contas de usuário e permissões; Instalação de *drivers* e *software*; Resolução de problemas de *boot* e sistema; *Backup* e restauração de dados do usuário; Comandos básicos do Linux para suporte; noções de uso de Windows Server (últimas versões) para suporte a estações (domínio, ingresso em domínio); configuração básica de políticas de segurança locais (senha, bloqueio de tela, atualizações); utilização de ferramentas de acesso remoto para suporte. Suporte a aplicações de escritório e sistemas corporativos: Instalação, configuração e atualização de suítes de escritório (*LibreOffice*, *Microsoft Office* ou equivalente); suporte a editores de texto, planilhas e apresentações. Suporte a Aplicações em Nuvem e Colaboração: Suporte a suítes de produtividade em nuvem (*Google Workspace*, *Microsoft 365* ou solução equivalente); administração básica de contas de usuário (criação, bloqueio, redefinição de senha, grupos); suporte ao uso de editores on-line (*Docs/Word Online*, *Sheets/Excel Online*, *Slides/PowerPoint Online*); configuração de e-mail corporativo em clientes web e de *desktop*; *Drive/OneDrive*: compartilhamento e permissões; suporte a ferramentas de videoconferência (*Google Meet*, *Microsoft Teams* ou similares); agendamento de reuniões e uso de calendários compartilhados; noções de migração de dados de e-mail e arquivos entre contas e/ou plataformas. Administração de redes e serviços (nível suporte): Configuração de Rede Local: Configuração de IP estático e DHCP; Configuração básica de *switches*; noções de VLANs para identificação de segmentos de rede; configuração de WIFI corporativo (SSID, autenticação, boas práticas de segurança); mapeamento de rede e inventário de estações e impressoras; testes de conectividade (ping, traceroute, nslookup etc.) para diagnóstico; identificação e encaminhamento de problemas de redes. Serviços de Servidor Windows/Linux (nível suporte): Instalação e configuração básica de serviços de diretório (*Active Directory*); Criação de usuários e grupos de segurança; Compartilhamento de arquivos e impressoras; Configuração de backup automático; Monitoramento de serviços e logs; Atualizações e patches de segurança; procedimentos de inclusão e remoção de estações no domínio; redefinição de senhas e desbloqueio de contas; noções de cotas de disco em servidores de arquivos; encaminhamento de incidentes complexos. Serviços web (noções para suporte): Noções de configuração e funcionamento de servidores web (IIS, Apache, Nginx) para suporte básico; identificação de indisponibilidade de sites internos e externos; encaminhamento de incidentes relacionados a sistemas web corporativos; noções de certificados digitais e acesso seguro (HTTPS) do ponto de vista do usuário; *backup* e restauração básica de arquivos de aplicações hospedadas. Segurança e monitoramento: Configuração de *firewall* básico; Antivírus corporativo e políticas; *Backup* automático e recuperação; Monitoramento de rede (Zabbix, PRTG); *Logs* de acesso e análise básica; Procedimentos de recuperação de desastres; políticas de senha e autenticação; atualização de sistemas e *softwares* para correção de vulnerabilidades; boas práticas de navegação segura e uso de e-mail; identificação e encaminhamento de suspeitas de *phishing*, *malware* e vazamento de informações; noções da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) aplicadas ao uso de recursos de TI no serviço público. Serviços em nuvem para *backup* e continuidade: Conceitos básicos de computação em nuvem (IaaS, PaaS, SaaS – em nível introdutório); uso de serviços de armazenamento em nuvem para *backup* e sincronização de arquivos (*Google Drive*, *OneDrive* etc.); noções de políticas de retenção de *backup* em nuvem e local; restauração de arquivos a partir de *backups*; cuidados de segurança no compartilhamento de arquivos em nuvem. Gestão de ativos de TI e licenciamento de *software*: Inventário de *hardware* e *software*; registro e controle de entrada, movimentação e baixa de equipamentos; etiquetagem e controle de patrimônio de TI; verificação e controle das licenças de *softwares* aplicativos instalados; noções de licenciamento (OEM, por volume, assinatura, *software* livre); verificação de conformidade de uso de *software*; participação em testes e homologação de novos equipamentos e *softwares* (instalação, testes de desempenho e compatibilidade); elaboração e atualização de documentação técnica e de procedimentos. Infraestrutura física para instalação de equipamentos: Noções de requisitos de energia elétrica (tomadas, estabilização, *nobreaks*) para estações de trabalho e pequenos servidores; cuidados com cabeamento estruturado no posto de trabalho; requisitos básicos de climatização e organização física de salas com equipamentos de TI; avaliação simples da infraestrutura local para instalação de novos equipamentos (pontos de rede, energia, espaço físico). Inglês técnico.

## ANEXO III

## CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

Itens	Atividades	Datas Previstas
1	Solicitação de Isenção do pagamento do valor de inscrição (exclusivamente via Internet)	02/02 a 06/02/2026
2	Período de inscrições (exclusivamente via Internet).	02/02/2026 a 19/03/2026



Data de disponibilização: 23 de janeiro de 2026

Edição nº 1520

3	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos no site da Fundação Carlos Chagas.	26/02/2026
4	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado dos pedidos de isenção.	27/02 a 02/03/2026
5	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos no site da Fundação Carlos Chagas.	05/03/2026
6	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	20/03/2026
7	Divulgação das vagas reservadas e condições especiais deferidas no site da Fundação Carlos Chagas.	02/04/2026
8	Prazo para recurso quanto ao indeferimento das vagas reservadas e condições especiais deferidas.	06/04 a 07/04/2026
9	Divulgação das vagas reservadas e condições especiais deferidas, após análise de recursos no site da Fundação Carlos Chagas.	10/04/2026
10	Publicação do Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas	22/04/2026
11	Aplicação das Provas Objetivas	17/05/2026
12	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	18/05/2026
13	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas.	19/05 a 20/05/2026
14	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	22/06/2026
15	Vista das Folhas de Respostas das Provas Objetivas	23/06 a 24/06/2026
16	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados Preliminares das Provas	23/06 a 24/06/2026
17	Publicação do Edital de Resultado Definitivo das Provas Objetivas	07/07/2026

**Cronograma sujeito a alterações.**

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO  
PARA CANDIDATOS RECONHECIDAMENTE CARENTES, NA FORMA DA LEI**

O(A) candidato(a), abaixo identificado, tendo em vista o disposto na , Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 3.972, de 30 de janeiro de 2008, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento do valor de inscrição no Concurso Público do Ministério Público do Estado de Alagoas, de acordo com o estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.

Nome do(a) candidato(a):

CPF do(a) candidato(a):

Quantidade de pessoas que residem com o(a) candidato(a):

## DADOS SOCIOECONOMICOS DA FAMILIA

(os dados do(a) candidato(a) também deverão ser incluídos nessa lista)

**Parentesco:** Indicar o próprio(a) candidato(a), o cônjuge, pai, mãe, avó, avô, tios, irmãos, filhos, netos, etc.

O(A) candidato(a) declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, sua condição de carente e serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, conforme estabelecido no Edital.

O(A) candidato(a) deverá encaminhar via internet os comprovantes de acordo com a seguinte documentação:

a) Declaração de sua condição e de renda mensal familiar *per capita* igual a meio salário mínimo oficial ou renda familiar mensal que não ultrapasse três salários mínimos, indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família, bem como, os respectivos rendimentos individuais.

A renda de todos os integrantes da família, inclusive do próprio(a) candidato(a) informada na declaração, deverá ser comprovada por intermédio da apresentação de um dos seguintes documentos: